

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## PARECER JURÍDICO

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1109.004/2017 e a Minuta Contratual respectiva. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do inciso II do art. 24 e art. 55.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca – CE, 12 de setembro de 2017.

**George Aguiar Dias**  
**OAB/CE 15.596**  
Procurador Jurídico